
EDITORIAL

Prezado(a) Senhor(a) Leitor(a):

Chegamos ao final de mais um ano letivo e com ele este Projeto que já dura três anos e meio... São aproximadamente 1.114 dias, dedicadas as coletas de artigos que pudessem – e *quicá tenhamos alcançado isto* – ao mesmo tempo satisfazer as expectativas da proposta da Instituição e regozijar vossas senhorias.

Lá no distante dezembro de 1998, ainda “estoriávamos” e historiávamos o surgimento da idéia de uma: “(...) *Revista contendo abordagens jurídicas e sociais contemporâneas (...)* iniciativa inédita (...) *espaço de debate e produção científica foi maior e superou os impasses apresentados (...)* etc, etc”.

De fato, nossas previsões foram alcançadas, não estávamos muito distantes da verdade. Criou-se até um Instituto na estrutura administrativa da Instituição (IPEAC), para acolher como a nossa outra emergentes publicações científicas da Unipar. Enfim, consolidou-se o processo, despersonalizou-se, bem como queria sinceramente este Editor que ora se desvincula da testa do empreendimento, mas que certamente terá colegas que o farão senão melhor de forma idêntica, empenhada e despretensiosamente.

Afinal, o compartilhamento dos conhecimentos é o mote da Universidade, da universalidade, da convivência com os contrários... Buscando uma sociedade solidária no plano social, justa no plano econômico e pluralista no plano cultural!

É uma espécie de obtermos como meros seres nominados humanos, a imortalidade das idéias...

Foi um sonho realizado com a ajuda de muitos, não só dos colaboradores eventuais, com seus preciosos textos, mas principalmente daqueles que dentro da Instituição lutaram ao nosso lado pela manutenção (às vezes ameaçada, pasmem) deste espaço. Declino aqui os nomes do **Prof. Leonildo Bagio, respeitável Diretor do Campus de Toledo** e da **Profa. Neiva Pavan Machado Garcia,**

que desde a primeira hora estiveram avalizando esta iniciativa. Enfrentados os desacordos, foi uma boa luta; limpa e honrosa.

Mas é assim mesmo, como disse algum bom poeta: “(...) o maior amor e as maiores conquistas envolvem maiores riscos”. Uma nova atmosfera se respira hoje, nos diversos Cursos Jurídicos que a Unipar leva... Avaliações, trabalhos de pesquisa, resenhas, *papers* são encomendados a partir de nossa Revista. Elogiosas são as referências dos doutos mestres da Pós-Graduação de diversas áreas afins na Unipar e até mesmo em outras não menos respeitáveis e tradicionais Universidades brasileiras.

Circulou, foi distribuída a Revista; andou mundo e já é citada em trabalhos forenses e de conclusão acadêmica. Ademais, este sucesso (modéstia à parte) ressalvada a suspeição deste editor, também deve ser medido, ou julgado, por aquilo que todos tivemos que renunciar para obtê-lo. Obrigado, valeu!!!

No que diz respeito ao presente número, o “oitavo” (não se perca na cor), vem repleto de contextualizações... Afora uma das produções, que aborda tema mais técnico e de caráter prolegômeno, os demais tratam de análise de conjuntura, fruto da abalizada experiência e prática diuturna do operador do Direito.

O colega do pujante Campus de Paranavaí ao tratar do **Direito a Privacidade de Informação** traz a baila – num crucial momento de guerra entre a até então indevassável maior potência mundial e o Afeganistão – assunto por demais polêmico que *a priori* coloca em xeque todas as garantias fundamentais do cidadão e das pessoas jurídicas sob o invólucro do Estado Constitucional. Sucede que esclarece de tal forma o **Prof. Edmar Lima Cordeiro** que não deixa dúvidas sobre sua distinta opinião, somente suscita o debate polêmico e conclui respaldado em Heidegger que possamos ainda fazer da tecnologia o melhor meio para a solução de muitos de nossos problemas, dentre os quais se destacam até, alguns causados pelo mau uso dela própria.

Da nova Escola Jurídica de Cascavel o experiente colega que é Mestre em Direito Civil pela co-irmã UEM (Universidade de Maringá), contribui o **Prof. Ivo de Jesus Dematei Gregio** inovando com o tema **Revisão por fatos supervenientes nos contratos de consumo**, previsto na legislação material (CDC), mas que enseja debates jurisprudenciais. Coteja com a Teoria da

Imprevisão mas não os situa como sinônimos, para ao final dizer que para tanto exigir-se-ia processo de conhecimento, com pedido constitutivo-integrativo. Merece atenta análise.

Na linha de pesquisa em Direito Comparado, ou seja, na mais que atual e necessária investida nas relações internacionais, o **Professor Leonardo Arquimimo de Carvalho**, da UNIBRASIL – Curitiba, aborda o **Direito Antitruste norte-americano e relações internacionais: limites à cooperação externa**, onde de forma brilhante e a partir de substancial doutrina referenciada, análise de casos e legislação pertinente, considera a forte influência jurisprudencial dos princípios que norteiam o chamado primeiro mundo. A legitimidade do processo concorrencial e da necessidade de se limitar a livre atuação dos agentes econômicos estatais e para-estatais no mercado, faz parte da investigação que realiza. Ainda que não tenha adentrado ao polêmico espaço criado pela OMC (Organização Mundial do Comércio) vez que não era esse o propósito do artigo, dá conta de deixar nas entrelinhas, que este não seria para os norte-americanos, o foro adequado para discutir problemas de concorrência internacional, que por sua vez difere da política comercial, apesar de possuírem pontos de contato. Pois enquanto a primeira está centrada nas práticas privadas, a segunda dirige-se às medidas governamentais. Enfim, o posicionamento dos EUA – salvo melhor juízo – pareceu-nos pela ótica do prestigiado autor, ter como foco principal a insistente garantia do livre acesso das empresas norte-americanas no mercado internacional. E neste sentido o trabalho é “profético” já que escrito bem antes da contenda patrocinada pelos imperialistas do norte contra o “terror” (que faz vender bem) asiático de Bin Laden.

A contribuição feminina surpreendentemente minimizada nesta edição, nos é trazida pela colega e **Profa. Dorita Ziemann Hasse**, que é mestranda em Direito Processual Contemporâneo e Cidadania. Trata-se de ensaio sobre a lingüística utilizada no ambiente jurídico, como se dá afinal a elaboração deste discurso tão rebuscado e no mais das vezes elitista. Como desde já podem os mestres e alunos, contribuir para a melhor compreensão e produção de discursos jurídicos mais contextualizados e com retórica engajada. Sobretudo para os iniciantes nas letras jurídicas e que almejam dominar as melhores formas de expressão e inserção nas

esferas do poder, fica a sugestão para que mergulhe verticalmente nesta proposta que nunca é demais ser renovada...

For the last, but no necessarily the best o garantido espaço do acadêmico!

Desta feita, o Conselho Editorial resolveu por escolher dentre os inúmeros artigos produzidos por nossos alunos (e isto é mais um dado a ser destacado, que já antes dos trabalhos de Monografia, dos chamados TCC, resenhas de alunos já inundavam nossos arquivos), este que fecha a edição e que se intitula **Aspectos controvertidos nas nulidades processuais do sistema jurídico brasileiro – breves notas**, onde corajosa e fundamentadamente o novel escritor, concluinte dos Curso de Ciências Jurídicas no Campus de Toledo, tece pessoais impressões processuais. Referimo-nos ao Bacharelando **Sandro Marcelo Paris Franzoi**, que sustenta a confirmação de um sistema lógico e não casuístico de aplicação de nulidades processuais, que visem de forma democrática, compreensível e útil servir a melhor aplicação do Direito. Presente aqui, portanto, além da necessária abordagem técnica a preocupação com o teor da eficácia e da função social do processo judicial que é integrar as demandas sociais e assegurar-se o interesse público.

Assim mais uma vez, ao desejar-lhe boa leitura, ficamos de “guarda baixa” para auscultando suas eventuais críticas fazer crescer ainda mais nossa proposta de trabalho, debate e produção cientificamente dirigida.

Saudações acadêmicas,

Prof. Msc. Eduardo Costa Coelho Leal
1º Editor